



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

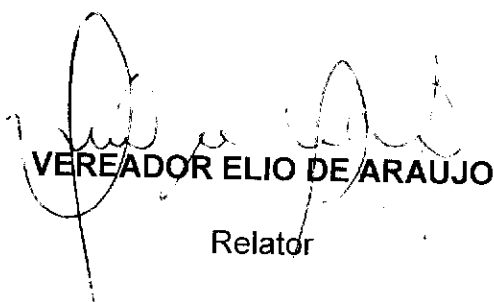
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2020

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 14/2020, que *“Dispõe no âmbito do Município de Itaquaquecetuba sobre a Proibição de exercer cargos comissionados na Administração Pública Municipal direta e indireta, Fundações da Prefeitura e do Legislativo, pessoa que venha a ser condenada pela Lei 11.340/06, ou por prática de violência contra mulher, e dá outras providências”*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 de março de 2020.


VEREADOR ELIO DE ARAUJO
Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2020

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 14/2020, que *“Dispõe no âmbito do Município de Itaquaquecetuba sobre a Proibição de exercer cargos comissionados na Administração Pública Municipal direta e indireta, Fundações da Prefeitura e do Legislativo, pessoa que venha a ser condenada pela Lei 11.340/06, ou por prática de violência contra mulher, e dá outras providências”*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 03 de março de 2020.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2020

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 14/2020, que *“Dispõe no âmbito do Município de Itaquaquetuba sobre a Proibição de exercer cargos comissionados na Administração Pública Municipal direta e indireta, Fundações da Prefeitura e do Legislativo, pessoa que venha a ser condenada pela Lei 11.340/06, ou por prática de violência contra mulher, e dá outras providências”*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 03 de março de 2020.

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Relator